



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1008, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Autoriza o pagamento a revista especializada de notória consagração."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços da Revista "**Mato Grosso Agora**" (Barra do Garças-MT), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 02 de dezembro de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL